

Ex.mo Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Alenquer e Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alenquer,

A Comissão Coordenadora Concelhia de Alenquer do Bloco de Esquerda vem, por este meio, propor um programa de emergência autárquico para a crise pandémica, com medidas concretas, articuladas em 3 eixos e 15 áreas de intervenção prioritárias. Sabendo que algumas destas medidas já estão a ser aplicadas, as nossas propostas podem servir como complemento das já existentes e é com esse propósito que passamos a apresentá-las.

## **Apoiar os mais vulneráveis**

### **1. Nenhuma criança fica para trás**

Garantir a confeção de refeições para as crianças de escalão A e B da ação social escolar, distribuindo pequeno-almoço, almoço e lanche a quem necessitar, garantindo que cumprem o normal equilíbrio nutricional, atendendo a que muitos destes alunos dependem da escola para uma alimentação de qualidade. Por questões de distanciamento social, a distribuição deve ser em serviço de *take-away*.

### **2. Idosos e pessoas com deficiência acompanhados**

As equipas sociais devem continuar a fazer as visitas e acompanhamentos habituais, para distribuição de refeições quentes, garantia de higiene, entrega de medicamentos e acompanhamento pessoal por telefone através dos serviços sociais da autarquia. Identificar e incluir nestes programas, idosos e pessoas com deficiência que tenham ficado isolados em casa devido à crise e ao encerramento temporário de Centros de Dia e outros equipamentos sociais para pessoas dependentes.

É da competência da autarquia alenquerense reforçar os serviços de apoio domiciliário existentes, o apoio às organizações que asseguram as necessidades diárias desta população (organizações dedicadas ao apoio domiciliário, entre outras) e promover canais de comunicação dedicados e com acessibilidade de apoio a esta população.

### **3. Identificar e apoiar famílias particularmente fragilizadas**

O despedimento de trabalhadores precários, informais e indocumentados cria novos problemas sociais. Em muitos destes casos, a segurança social não tem ainda instrumentos de resposta capazes e é dever da autarquia identificar e apoiar quem está mais vulnerável. Criando equipas de apoio domiciliário, e em articulação com a Segurança Social sempre que possível, os serviços sociais da autarquia devem garantir apoio de emergência (alimentação, medicamentos, apoio financeiro) e na procura de respostas mais amplas.

#### **4. Proteger as vítimas de violência doméstica**

A prevenção e combate à violência doméstica e o acompanhamento a crianças em risco é dificultado pelo encerramento das escolas e pelo isolamento social das famílias. As situações de violência tendem a intensificar-se e importa continuar a garantir a resposta adequada. O serviço social da Câmara Municipal de Alenquer, em colaboração com a Segurança Social, forças de segurança e entidades que intervêm na área, deve garantir visitas a famílias sinalizadas, contactos presenciais e telefónicos regulares e o reforço de campanhas de sensibilização e informação. Deve ser reforçada a resposta de acolhimento de emergência e a mobilização de vizinhos/as para denúncia e proteção.

#### **Garantia de direitos e serviços fundamentais**

##### **5. Acesso à água e a serviços essenciais**

Serviços essenciais, responsabilidade direta ou indireta dos municípios, tais como os Serviços Municipais de Água e Resíduos, devem garantir o fornecimento contínuo de qualquer serviço durante o período de surto de COVID-19, sem lugar a qualquer corte. Da mesma forma, devem ser organizadas e reforçadas as equipas de resposta nos casos de apoio às redes e infraestruturas do município.

No acesso à água, além da proibição do corte no fornecimento, é necessário garantir que não há lugar a penalizações, multas e juros de mora por atraso de pagamento, e admitir a gratuidade do consumo essencial, determinado por escalões de consumo e número de pessoas do agregado. Neste contexto, deve-se exigir à empresa responsável pelo serviço de abastecimento de água no concelho, a Águas de Alenquer, que respeite na íntegra esta recomendação, não podendo os munícipes alenquerenses ser colocados na condição de cidadãos de segunda na atual crise pandémica.

## **6. Transportes seguros**

Reforço da higienização dos transportes coletivos e suspensão da cobrança de passes e bilhetes de transporte, assegurando a concretização desta medida junto da empresa que opera no concelho de Alenquer, ao mesmo tempo que se reforça a oferta de transportes nos horários e percursos dos profissionais dos serviços essenciais. É igualmente necessário garantir a suspensão da cobrança do estacionamento na sede do concelho.

## **7. Continuidade de apoio e serviços sociais**

No concelho de Alenquer, o trabalho social de proximidade é essencialmente prestado por IPSS's. Consideramos dever desta edilidade acompanhar os procedimentos e garantir que não sofrem interrupção ou diminuição.

Os serviços sociais das autarquias, em colaboração com outros serviços públicos, devem ainda garantir a permanência de serviços mínimos presenciais no acompanhamento e apoio a grupos de risco, complementados com contactos telefónicos individualizados. Caso seja necessário, devem ser contratados os recursos humanos necessários à manutenção das respostas essenciais.

## **8. Proteger os trabalhadores das autarquias**

Defendemos a dispensa ou teletrabalho para quem faz parte de grupos de risco, sem perda de remuneração ou direitos, criação de planos de contingência para os diversos serviços e garantia de medidas reforçadas de higiene e segurança para quem mantenha tarefas presenciais, adaptadas à exposição a que esteja sujeito.

Após a definição dos serviços e setores essenciais, quem trabalha nas autarquias deve ser dispensado de exercer as suas funções presencialmente, recorrendo, sempre que possível, ao teletrabalho ou trabalho à distância.

As pessoas consideradas indispensáveis para garantir os serviços essenciais devem, sempre que possível, trabalhar em regime de rotatividade. Pede-se que o mesmo seja aplicado aos trabalhadores da autarquia de Alenquer.

Pretendemos igualmente que se garanta que a autarquia não envie para o desemprego nenhum trabalhador durante a crise, renovando ou prolongando eventuais contratos a prazo, temporários ou outros que cessem neste período. Todos os salários devem de ser garantidos a 100%.

## **Uma comunidade solidária**

### **9. Colaboração com o SNS**

A mobilização de recursos das autarquias para retirar pressão do SNS e proteger a população é essencial para que a crise sanitária seja tão curta quanto possível.

Assim, a articulação com os serviços hospitalares para garantir que os internamentos sociais têm alta hospitalar para equipamentos autárquicos, garantindo seguimento em contexto de hospitalização domiciliária e seguimento dos serviços sociais, é uma medida de máxima importância.

No mesmo sentido, a autarquia deve proceder à cedência de equipamentos ou espaços municipais para a realização de rastreio e diagnóstico do vírus, de forma segura para os cidadãos e profissionais de saúde.

A disponibilização de viaturas e motoristas das autarquias que não estejam adjudicados a atividades essenciais, para maior abrangência de equipas domiciliárias do SNS na prestação de cuidados pós hospitalares e de população com doenças crónicas, deve ser ponderada.

- Também o transporte para recolha e entrega de medicação crónica apenas disponíveis em farmácias hospitalares deve ser promovido.

### **10. Alojamento para quem nos protege**

De igual modo, entendemos como medida adequada a garantia aos profissionais de saúde, forças de segurança e bombeiros a atribuição de um alojamento condigno e gratuito na zona onde estão a trabalhar, caso o requeiram. Podem ser mobilizadas, entre outras, unidades de alojamento turístico agora disponíveis.

### **11. Manter os compromissos para proteger o emprego e os rendimentos dos trabalhadores**

A autarquia deve manter os compromissos de financiamento assumidos com associações, cooperativas ou micro e pequenas empresas para a realização de eventos culturais, desportivos, de animação turística ou outros, que tenham sido cancelados ou adiados por causa do surto de Covid-19.

## **12. Mercados**

Os mercados semanais / feiras são suspensos devido às suas características. Os mercados diários de frescos devem funcionar. A autarquia deve garantir no terreno orientação sobre o número de pessoas que devem estar no local, organizando as entradas.

Em algumas situações, a introdução de um novo horário de funcionamento (por exemplo das 17 às 20 horas) poderá contribuir para facilitar o acesso e diminuir a concentração de pessoas. Este alargamento de horário não deve implicar o pagamento de taxas.

Em alternativa, a edilidade alenquerense poderá adquirir os produtos para distribuição ou para uso em confeção de refeições e posterior distribuição a pessoas em situação de dificuldade.

## **13. Apoio e Bem-estar animal**

Muitas pessoas em situação de confinamento necessitarão de apoio para a garantia do bem estar dos seus animais, seja para alimentação, cuidados veterinários ou passeios higiénicos. As juntas de freguesia devem mobilizar canais de apoio para a realização destas tarefas por pessoas que não se encontrem em grupos vulneráveis e que possam dar este apoio.

O município deve promover, onde tal não exista ainda, a identificação das colónias de gatos e a articulação entre cuidadores, assim como uma bolsa de pessoas disponíveis para substituir cuidadores habituais sujeitos a confinamento obrigatório.

## **14. Informação para todos**

A autarquia deve promover informação atualizada sobre o surto de Covid-19, os procedimentos aconselhados e os apoios disponíveis, tendo em conta a diversidade dos seus destinatários e do território.

Deve ser tida em conta as especificidades das populações isoladas e das aldeias, bem como das pessoas com pouca literacia, com deficiência e das comunidades imigrantes (incluindo

informação em linguagem acessível, braille, língua gestual portuguesa e na língua materna das comunidades imigrantes presentes no território).

Os sites das autarquias, bem como as páginas e as contas nas redes sociais, devem ter informação atualizada sobre os serviços sociais à comunidade que estejam ativos, com contatos e horários.

### **15. Redes solidárias de participação comunitária**

Os trabalhadores e equipas especializadas são insubstituíveis na ação social. No entanto, a participação dos cidadãos em tarefas solidárias pode ser necessária nos momentos em que os trabalhadores formais escasseiam.

Deste modo, A autarquia de Alenquer deve organizar a resposta de base cívica e comunitária através de uma rede solidária. Esta rede solidária consiste numa recolha e organização de pessoas que estejam dispostas, num determinado período, a levar a cabo tarefas como a realização de compras, entrega de refeições, recolha e entrega de medicamentos ou passeio de animais domésticos. Esta intervenção solidária deve dar resposta a pessoas idosas, pessoas com deficiência e suspeitos de Covid-19 em situação de isolamento domiciliário.

Esta rede deve excluir pessoas que integrem grupos de risco, e as autarquias devem dar o suporte material e de informação necessários à redução do risco de contágio.

Apresentadas que estão as medidas que consideramos primordiais para mais facilmente conseguirmos ultrapassar a crise em que nos encontramos, subscrevo-me com os melhores cumprimentos e votos de saúde, assim como aos restantes deputados municipais, executivo e funcionários camarários.

Pela Comissão Coordenadora Concelhia de Alenquer do Bloco de Esquerda,  
Rui Ricardo